



Câmara Municipal de Charqueadas

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96.745-000.

Charqueadas/RS – Fone: (0**51)3658.1711

Visto Jurídico em:

___/___/___

RESOLUÇÃO DE MESA n.º 008/2018

"Cria a Frente Parlamentar Municipal em defesa do IFSUL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal De Charqueadas **RESOLVE**:

Art.1º- Fica criada a Frente Parlamentar Municipal em Defesa do IFSUL.

Art.2.º- A Frente Parlamentar tem como objetivo acompanhar, sugerir debates, realizar estudos, buscando políticas públicas governamentais em defesa do desenvolvimento do IFSUL.

Art.3.º - A Frente Parlamentar será dirigida pelo Legislativo Municipal, sendo sua coordenação composta por 01 Presidente, 01 Vice-Presidente e 01 Secretário e membros que serão definidos em sua primeira reunião.

§ 1.º - O Presidente, Vice-presidente e o Secretário serão escolhidos entre seus pares, a cada ano, no início da Sessão Legislativa.

§2.º - O Presidente do Legislativo Municipal poderá colocar a estrutura Administrativa a disposição para o funcionamento da Frente Parlamentar, no âmbito do Legislativo.

Art. 4º - A Frente Parlamentar reunir-se-á com periodicidade e no local definidos por seus integrantes, sendo que suas reuniões serão sempre abertas ao público em geral.

Art. 5.º - A Frente Parlamentar funcionará pelo período de 24 meses a contar da promulgação desta Resolução, podendo ser extinta antes do prazo, por perda do objeto ou por decisão dos seus integrantes.

Art.6.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 07 de junho de 2018.

Ubiratan Amaral de Quadros
Presidente

Rafael Divino da Silva Oliveira
1.º Vice Presidente

Adriano Alves
2.º Vice Presidente

Douglas Tramontini Debom
1.º Secretário

Pamela Luisa Lemos da Silva
2.ª Secretária